



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 114, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o delineamento das alterações na Estrutura Curricular do curso de Letras-Português.

**O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020; considerando a RESOLUÇÃO Nº 8/CONSEPE, DE 26 DE ABRIL DE 2021, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Letras - Português; considerando o Memorando Eletrônico Nº 4/2020 – CCLP-CAR, 19 DE Novembro de 2020, considerando a necessidade de um documento para acompanhar as alterações das novas estruturas curriculares dos cursos de graduação de forma clara e detalhada em qualquer tempo, resolve:

Art. 1º Delinear as alterações aprovadas pelo CONSEPE na Estrutura Curricular 2017.1 do curso de Letras-Português consolidadas na Estrutura Curricular 2021 do novo Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º Alterar a carga horária da disciplina do 2º período, “INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS LINGÜÍSTICOS II” (CAC1522), de 60 horas para 75 horas, sendo 60h teóricas e 15 h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º A disciplina terá a seguinte ementa: “Estudo dos pressupostos teórico-metodológicos funcionalistas, da descrição linguística funcionalista e de suas contribuições para o ensino de língua portuguesa”.

§2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 3º Alterar a carga horária da disciplina do 3º período, “FONÉTICA E FONOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA” (CAC1526), de 60 horas para 75 horas, sendo 60h teóricas e 15 h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

Parágrafo único. Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º Alterar a carga horária da disciplina do 4º período, “MORFOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA” (CAC1531) de 60 horas para 75 horas, sendo 60h teóricas e 15 h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

Parágrafo único. Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 5º Alterar a carga horária da disciplina do 5º período, “SINTAXE DA LÍNGUA PORTUGUESA” (CAC1536), de 60 horas para 75 horas, sendo 60h teóricas e 15 h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

Parágrafo único. Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 6º Alterar a carga horária da disciplina do 6º período, “LINGUÍSTICA TEXTUAL” (CAC1542), de 60 horas para 75 horas, sendo 60h teóricas e 15 h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

§1º A disciplina terá a seguinte ementa: “Estudo dos processos e estratégias de textualização na construção do sentido do texto/discurso. Reconhecimento dos pressupostos da Linguística Textual e suas relações com outras searas, como Análise da Conversação, Argumentação e Semiótica Social. Ênfase nos conceitos de texto/ discurso, coerência, coesão, referenciação, tópico discursivo, intertextualidades, gêneros e sequências e suas contribuições para o ensino em viés textual-discursivo.”.

§2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 7º Alterar a carga horária da disciplina “ANÁLISE DO DISCURSO” (CAC1554), de 60 horas para 75 horas, sendo 60h teóricas e 15 h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º Deslocar a disciplina do 9º para o 7º período.

§2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 8º Alterar a carga horária da disciplina “LITERATURA PORTUGUESA I” (CAC1535), de 60 horas para 75 horas, sendo 60h teóricas e 15h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

§ 1º Deslocar a disciplina do 4º para o 3º período.

§2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 9º Alterar a carga horária da disciplina “LITERATURA BRASILEIRA I” (CAC1532), de 60 horas para 75 horas, sendo 60h teóricas e 15h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º Deslocar a disciplina do 4º para o 3º período.

§2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 9º. Alterar a carga horária da disciplina “LITERATURA BRASILEIRA II” (CAC1537), de 60 horas para 75 horas, sendo 60h teóricas e 15h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º Deslocar a disciplina do 5º para o 4º período.

§2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 10. Alterar a carga horária da disciplina “LITERATURA PORTUGUESA III” (CAC1545), de 60 horas para 75 horas, sendo 60h teóricas e 15 h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º Deslocar a disciplina do 6º para o 5º período.

§2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 11. Alterar a carga horária da disciplina “LITERATURA BRASILEIRA III” (CAC1543), de 60 horas para 75 horas, sendo 60h teóricas e 15 h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º Deslocar a disciplina do 6º para o 5º período.

§2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 12. Alterar a carga horária da disciplina “PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO” (CAC0599), de 60 horas para 75 horas, sendo 60h teóricas e 15 h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º Deslocar a disciplina do 3º para o 5º período.

§2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 13. Alterar a carga horária da disciplina “LINGUAGEM E TECNOLOGIA” (CAC1548), de 60 horas para 75 horas, sendo 60h teóricas e 15 h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º Deslocar a disciplina do 7º para o 6º período.

§2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 14. Alterar a carga horária da disciplina “ORALIDADE E LETRAMENTOS NA ESCOLA” (CAC1549), de 60 horas para 75 horas, sendo 60h teóricas e 15 h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º Deslocar a disciplina do 8º para o 7º período.

§2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 15. Alterar a carga horária da disciplina obrigatória “SOCIOLINGUÍSTICA” (CAC1550), de 60 horas para 90 horas, sendo 60h teóricas e 30h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º Deslocar a disciplina do 8º para o 6º período.

§2º A disciplina tem, como pré-requisito, “Introdução aos Estudos Linguísticos II.”.

§3º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 16. Alterar a carga horária da disciplina obrigatória do 7º período, “SEMÂNTICA E PRAGMÁTICA” (CAC1546), de 60 horas para 90 horas, sendo 60h teóricas e 30h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

Parágrafo único. Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 17. Alterar a carga horária da disciplina obrigatória “LITERATURA PORTUGUESA II” (CAC1541), de 60 horas para 90 horas, sendo 60h teóricas e 30h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º Deslocar a disciplina do 5º para o 4º período.

§ 2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 18. Alterar a carga horária da disciplina obrigatória “ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA” (CAC1530), de 60 horas para 90 horas, sendo 60h teóricas e 30h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º Deslocar a disciplina do 3º para o 2º período.

§ 2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 19. Alterar a carga horária da disciplina obrigatória do 4º período, “DIDÁTICA” (CAC06380), de 60 horas para 90 horas, sendo 60h teóricas e 30h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

Parágrafo único. Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 20. Alterar a carga horária da disciplina obrigatória “PRÁTICA PEDAGÓGICA PROGRAMADA I” (CAC1465), de 90 horas para 60 horas, atribuindo-lhe um novo código.

§1º Tornar optativa a disciplina “PRÁTICA PEDAGÓGICA PROGRAMADA I” (CAC1465).

§2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 21. Alterar a carga horária da disciplina obrigatória “PRÁTICA PEDAGÓGICA PROGRAMADA II” (CAC1524), de 90 horas para 60 horas, atribuindo-lhe um novo código.

§1º Tornar optativa a disciplina “PRÁTICA PEDAGÓGICA PROGRAMADA II” (CAC1524).

§ 2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 22. Alterar a carga horária da disciplina obrigatória “PRÁTICA PEDAGÓGICA PROGRAMADA III” (CAC1528), de 90 horas para 60 horas, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º Tornar optativa a disciplina “PRÁTICA PEDAGÓGICA PROGRAMADA III” (CAC1528).

§ 2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 23. Alterar a carga horária da disciplina obrigatória “PRÁTICA PEDAGÓGICA PROGRAMADA IV” (CAC1534), de 90 horas para 60 horas, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º Tornar optativa a disciplina “PRÁTICA PEDAGÓGICA PROGRAMADA IV” (CAC1534).

§ 2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 24. Alterar a carga horária da disciplina obrigatória “PRÁTICA PEDAGÓGICA PROGRAMADA V” (CAC1540), de 45 horas para 60 horas, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º Tornar optativa a disciplina “PRÁTICA PEDAGÓGICA PROGRAMADA V” (CAC1540).

§ 2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 25. Alterar a carga horária da disciplina obrigatória “METODOLOGIA CIENTÍFICA” (CAC1523), do 2º período de 45h para 60h, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º Tornar optativa a disciplina “METODOLOGIA CIENTÍFICA” (CAC1523).

§ 2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 26. Excluir a disciplina obrigatória “PRODUÇÃO MONOGRÁFICA” (CAC1553) do 9º período.

Art. 27. Alterar a ementa da disciplina obrigatória “LÍNGUA LATINA I” (CAC1525), 2º período, atribuindo-lhe um novo código.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

§1º A nova ementa será: “Noções básicas da língua latina: morfologia e sintaxe dos casos dos nomes. Estudo das declinações. Estudo dos verbos latinos: tempos, modos e vozes. Estudo das preposições. Pronomes latinos. Técnicas de traduções de textos latinos didaticamente elaborados”.

§2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 28. Alterar a ementa da disciplina obrigatória “LÍNGUA LATINA II” (CAC1529), 3º período, atribuindo-lhe um novo código.

§1º A nova ementa será: “Noções básicas da língua latina: Estudo das declinações. Estudo dos verbos latinos: tempos, modos e vozes. Pronomes latinos. Técnicas de tradução de textos latinos didaticamente elaborados e originais.”.

§2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 29. Alterar a carga horária da disciplina obrigatória “INTRODUÇÃO ÀS LITERATURAS AFRICANAS” (CAC1527), de 30h para 75h, sendo 60h teóricas e 15h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

§1º Deslocar a disciplina do 3º para o 6º período.

§2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 30. Alterar a carga horária da disciplina obrigatória “FORMAÇÃO HISTÓRICA DA LÍNGUA PORTUGUESA” (CAC1539), do 5º período, de 45h para 75 h, sendo 60h teóricas e 15 h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

Parágrafo único. Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 31. Alterar a carga horária da disciplina obrigatória “FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO” (CAC1533), 3º período, de 45h para 60h, sendo 45h teóricas e 15 h de prática como componente curricular, atribuindo-lhe um novo código.

§ 1º Deslocar a disciplina do 4º para o 3º período.

§ 2º Serão equivalentes as disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 32. Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina “ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM AMBIENTE HOSPITALAR”, com 60h, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina terá a seguinte ementa: “Aspectos históricos do atendimento educacional hospitalar no Brasil. Legislação brasileira que orienta o atendimento educacional em ambiente hospitalar. Concepções e organização didático-pedagógica na atuação de professores em classes hospitalares. Interface Educação Saúde – Equipe de saúde, família, discente, docente, classe hospitalar e escola regular”.

Art. 33. Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina “ESTUDOS DE RESIDUALIDADE LITERÁRIA E CULTURAL”, com 60h, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina terá a seguinte ementa: “Fundamentos e conceitos operacionais da Teoria da Residualidade. Residualidade em obras e autores das literaturas de língua portuguesa”.

Art. 34. Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina “GRAMÁTICA DE LÍNGUA PORTUGUESA”, com 60h, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina terá a seguinte ementa: “Conceito de Gramática. Tipos de gramática e concepções sobre a língua. Gramáticas normativas e gramáticas descritivas. Revisão de tópicos de gramática normativa”.

Art. 35. Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina “INTRODUÇÃO À LITERATURA GREGA”, com 60h, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina terá a seguinte ementa: “A Grécia antiga em sua fase heroica. Aspectos da literatura grega: epopeia, tragédia e comédia, e poesia lírica. Aspectos da prosa grega: a historiografia. Aspectos de literatura e Filosofia: os diálogos platônicos. A retórica grega.”.

Art. 36. Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina “INTRODUÇÃO À LINGUÍSTICA COMPUTACIONAL”, com 60h, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina terá a seguinte ementa: “Definições, escopo e nomenclatura: Linguística Computacional. Arquitetura e aplicações. Ferramentas de Processamento e Aplicações. Noções gerais de programação. Prática de desenvolvimento de sistemas para o português.”.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 37. Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina “INTRODUÇÃO À LINGUÍSTICA FUNCIONAL”, com 60h, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina terá a seguinte ementa: “Estudo da perspectiva funcionalista da linguagem: pressupostos teórico-metodológicos, diferentes vertentes da linguística funcional. Funcionalismo e ensino”.

Art. 38. Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina “INTRODUÇÃO AO GREGO ANTIGO”, com 60h, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina terá a seguinte ementa: “Estudo do alfabeto grego; noções básicas da língua grega: morfologia e sintaxe; oposição grego clássico vs grego koiné; técnica e prática de tradução de textos gregos didaticamente elaborados.”

Art. 39. Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina “LETRAMENTO LITERÁRIO”, com 60h, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina terá a seguinte ementa: “Conceito de Letramento literário. Reflexões sobre o ensino de literatura.”.

Art. 40. Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina “LINGUÍSTICA GERATIVA”, com 60h, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina terá a seguinte ementa: “A linguagem humana numa perspectiva biológica. O estudo da arquitetura da linguagem. A importância dos aspectos lexicais para a computação da linguagem. O sistema computacional na sintaxe da língua portuguesa”.

Art. 41. Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina “LITERATURA E CINEMA”, com 60h, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina terá a seguinte ementa: “Linguagem literária e linguagem cinematográfica. Narrativa literária e narrativa cinematográfica. Processo de significação na linguagem cinematográfica. Teorias do cinema. Teoria da Adaptação fílmica”.

Art. 42. Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina “MITOLOGIA GREGO-ROMANA”, com 60h, sem pré-requisito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Parágrafo único. A disciplina terá a seguinte ementa: “Estudo e compreensão do mito enquanto linguagem. Das origens dos deuses, divindades, lendas e crenças da mitologia Greco-Romana. Mito e pensamento. Mito e literatura. Compreensão da importância do mito para o homem moderno”.

Art. 43. Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina “LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS II”, com 60h.

§ 1º A disciplina terá como pré-requisito a disciplina “LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS I”.

§ 2º. A disciplina terá a seguinte ementa: “Gêneros textuais acadêmicos de divulgação científica. Métodos e procedimentos de pesquisa científica na área de Letras. Normas de formatação. Ética na pesquisa.”.

Art. 44. Excluir do elenco de disciplinas optativas a disciplina “LITERATURAS AFRICANAS EM LÍNGUA PORTUGUESA I” (CAC1507).

Art. 45. Excluir do elenco de disciplinas optativas a disciplina “LITERATURAS AFRICANAS EM LÍNGUA PORTUGUESA II” (CAC1508).

Art. 46. Excluir o pré-requisito da disciplina obrigatória do 2º período “TEORIA DA LITERATURA II” (CAC-0577).

Art. 47. Deslocar a disciplina obrigatória “PESQUISA APLICADA À LÍNGUA E À LITERATURA” (CAC1552), do 8º para o 7º período.

Parágrafo único. Alterar o pré-requisito da disciplina “PESQUISA APLICADA À LÍNGUA E À LITERATURA DE METODOLOGIA CIENTÍFICA” (CAC1523) para “LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS I” (CAC- 1464), do 1º período.

Art. 48. Deslocar a Atividade Acadêmica obrigatória “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO” (CAC1555), do 10º para o 8º período.

Parágrafo único. Alterar o pré-requisito da Atividade Acadêmica “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PRODUÇÃO MONOGRÁFICA” (CAC1553), para “PESQUISA APLICADA À LÍNGUA E À LITERATURA” (CAC-1552), do 7º período.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 49. Deslocar a Atividade Acadêmica obrigatória “ATIVIDADES COMPLEMENTARES” do 10º para o 8º período.

Art. 50. Alterar o período regular do curso, de 10 períodos para 8 períodos.

Art. 51. Os alunos do curso da estrutura curricular atual (2017.1) podem migrar para a nova estrutura curricular (2021). A migração dos discentes é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Letras-Português e se dará por meio de assinatura de termo de compromisso pelo discente.

Art. 52. Esta Portaria entra em vigor a partir do início do semestre letivo 2021.1.

SUELDES DE ARAÚJO  
Pró-Reitor de Graduação

